



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia
Departamento de Administração e Finanças
Divisão Administrativa Geral - Recursos Humanos

DESPACHO

No uso da competência consagrada na al. a) do n.º 2 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09 conjugada com o art.º 7º e ss do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 28/12, determino os Objectivos Estratégicos para o ano de 2012, cujas Unidades Orgânicas se deverão subordinar para a apresentação da proposta de Objectivos Operacionais para o ano de 2012.

Objectivos Estratégicos (OE) para o ano de 2012

- | | |
|-------------|--|
| OE 1 | Promover a modernização administrativa com melhoria contínua com o sistema de gestão da qualidade e respectiva satisfação do munícipe/público. |
| OE 2 | Implementar políticas que visem um melhor planeamento, tendo como objectivo a racionalização de meios e recursos, minimizando os custos. |
| OE 3 | Dar cumprimento/resposta à análise e decisão dos processos, bem como às solicitações efectuadas ao Município, dentro dos termos legais. |
| OE 4 | Melhorar a interligação interna entre todos os serviços municipais, tendo em vista uma optimização de meios e recursos humanos e materiais do município. |

Seia, 19 de Dezembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo, Dr.